



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
 Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



### TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.000508/2014-18

**Unidade Gestora: 154043 - UFU**

**5º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE FORNECIMENTOS DE LINK DE FIBRA ÓTICA ESCURA Nº 002/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A ALGAR MULTIMÍDIA S/A.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, em atendimento à Unidade Gestora Centro de Tecnologia da Informação - CTI, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100 e, de outro lado, a empresa **ALGAR MULTIMÍDIA S/A.**, estabelecida na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, situada na Rua José Alves Garcia, nº 415, inscrita no **CNPJ sob o nº 04.622.116/0001-13**, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Gerente Regional Minas Oeste, o Sr. Antônio Carlos Allig, inscrito no CPF com nº 434.091.300-63 e portador do RG nº 6.029.200.414 SSP/RS, e pela sua Analista de Negócios, a Sra. Patrícia Cristiane Junqueira Marques Rodrigues, inscrita no CPF com nº 094.762.446-58 e portadora do RG nº MG 15.512.664 PC/MG, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 002/2014 de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.000508/2014-18, na modalidade Inexigibilidade de licitação nº 002/2014, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem o objetivo de **prorrogar** a vigência contratual, excepcionalmente, por mais 06 (seis) meses, **de 1º/04/2019 até 1º/10/2019**, sem alteração dos preços.

1.1.1. Por se tratar de Termo Aditivo de prorrogação excepcional, está sujeito a extinção antecipada no caso de novo contrato ser assinado antes do tempo estimado de vigência, conforme orientação no Parecer nº 07/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor mensal do CONTRATO ORIGINAL permanece de **R\$ 20.199,73** (vinte mil cento e noventa e nove reais e setenta e três centavos), perfazendo um valor total deste Termo de **R\$ 121.198,38** (cento e vinte e um mil cento e noventa e oito reais e trinta e oito centavos).

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, Programa de Trabalho nº 108507; Natureza de Despesa nº 339040; Fonte nº 8100; Número Empenho Siafi nº 2019NE800339.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Valder Steffen Junior  
REITOR

**ALGAR MULTIMÍDIA S/A**

Antônio Carlos Allig  
Gerente Regional Minas Oeste

**ALGAR MULTIMÍDIA S/A**

Patrícia Cristiane Junqueira Marques Rodrigues  
Analista de Negócios



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Allig, Usuário Externo**, em 29/03/2019, às 08:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Cristiane Junqueira Marques Rodrigues, Usuário Externo**, em 29/03/2019, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 01/04/2019, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1129061** e o código CRC **73CC66F0**.